

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 728, de 4 de setembro de 1963.

Concede um auxílio anual à banda de música  
"Santa Cecília".

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, anualmente, um auxílio de  
(trinta e seis mil cruzeiros) Cr\$. 36.000,00, à banda de música  
"Santa Cecília", desta Cidade.

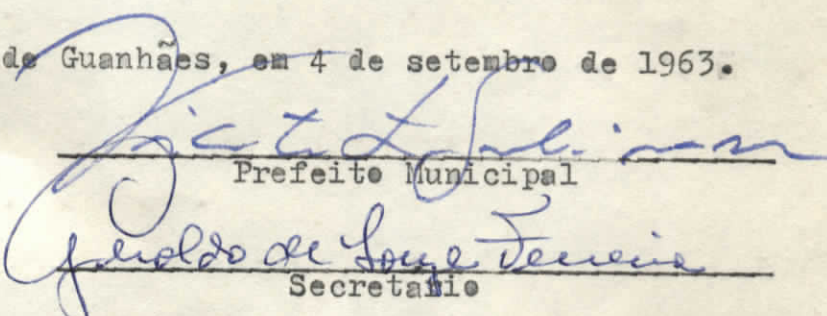
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que fala o ar-  
tigo 1º desta lei, fica aberto o crédito de Cr\$. 36.000,00 (trin-  
ta e seis mil cruzeiros) para pagamento, neste exercício, de ref-  
erido auxílio.

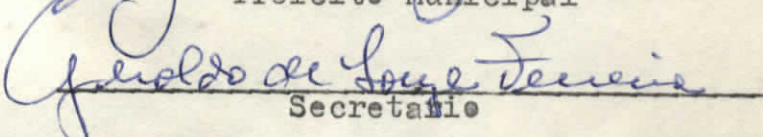
Art. 3º - A importância acima referida deverá ser  
entregue ao presidente da corporação musical, contra recíbe.

Parágrafo único - A Banda de Música "Santa Cecília"  
fica na obrigação de cooperar com a Prefeitura, comparecendo in-  
corporada às solenidades cívicas, sempre que o Prefeito solicitar.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário